# Diário Oficial
## do Município de Belém

Segunda - feira, 02 de Dezembro de 2024 **Belém-Pará-Ano LXVI - Nº 15.083**


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
**Prefeito**

**EDILSON MOURA DA SILVA**
**Vice Prefeito**

**SECRETARIADO**

| | |
|---|---|
| ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR | Chefe de Gabinete - GAB.PREF. |
| JURANDIR SANTOS DE NOVAES | Secretária de Administração - SEMAD |
| MAURO CARLOS CRUZ GAIA | Secretário de Finanças - SEFIN |
| MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA | Procurador Geral do Município - PGM |
| MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO | Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT |
| ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS | Secretária de Educação - SEMEC |
| LÉLIO COSTA DA SILVA | Secretário de Urbanismo - SEURB |
| PEDRO RIBEIRO ANAISSE | Secretário de Saúde - SESMA |
| IVANISE COELHO GASPARIM | Secretária de Saneamento - SESAN |
| LEONE AZEVEDO GAMA DA ROCHA | Secretário de Economia - SECON |
| JOÃO CLAUDIO TUPINAMBA ARROYO | Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP |
| MARCIO DA SILVA FREITAS | Secretário de Habitação - SEHAB |
| CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA | Secretária de Meio Ambiente - SEMMA |
| MARTA MARIA DO ROSÁRIO BRASIL FERREIRA | Coord. de Comun. Social - COMUS |
| CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE | Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL |
| JULIA GIETL GORAYEB | Secretária Municipal de Turismo - BELEMTUR |
| JOEL MONTEIRO RIBEIRO | Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB |
| ADRIANO MENDES DE SOUZA | Secret. Munic. de Cidad. e Direitos Humanos - SECDH |
| MARCELO DANILO SILVA ALHO CORREA | Secret. Munic. de Prot. e Def. dos Animais - SEPDA |

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

| | |
|---|---|
| MARA ANDREZA TEIXEIRA GOUVEIA | Ouvidora Geral do Município - OGM |
| CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO | Agente Distrital de Icoaraci - ADIC |
| MARCO ANTÔNIO DA SILVA GRANDE | Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO |
| FRANKLIN CORDOVIL BARBOSA JUNIOR | Admin. Regional do Outeiro - AROUT |

**ÓRGÃOS AUTÔNOMOS**

| | |
|---|---|
| EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO | Presidenta do BELÉMPREV |
| BRUNO TRINDADE BATISTA | Presidente do IASB |
| ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES | Diretora - Superintendente da SEMOB |
| ALDA SELMA FROTA MONTEIRO DE OLIVEIRA | Presidente da FUNPAPA |
| CARLOS ALBERTO PEREIRA MARQUES | Presidente da FMAE |
| INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA | Presidente da FUMBEL |
| LAURIMAR DE MATOS FARIAS | Presidente da FUNBOSQUE |
| ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO | Presidente da CINBESA |
| JOSÉ AKEL FARES FILHO | Presidente da CODEM |
| RICARDO BRANDÃO COELHO | Diretor Presidente da ARBEL |

**AGENDA DE VACINAÇÃO**

***Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.***
***Locais e horários para vacinação:***
***Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;***
***Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;***
***Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do*** link: https://belemvacinada.com.br/

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB**

**MESA DIRETORA**

**(BIÊNIO 2023/2024)**

| | |
|---|---|
| PRESIDENTE | Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB |
| 1º Vice - Presidente | Vereador IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE - REDE |
| 2ª Vice - Presidente | Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA - PSOL |
| 3º Vice-Presidente | Vereador LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - PSDB |
| 4ª Vice-Presidente | Vereadora JOSIAS DA SILVA HIGINO - PSD |
| 1º Secretário | Vereador ÁLLAN THIAGO DE SOUSA CORRÊA - PDT |
| 2º Secretário | Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - CIDADANIA |
| 3ª Secretária | Vereadora BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS - PT |
| 4º Secretário | Vereador FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA - MDB |

**VEREADORES**

| | |
|---|---|
| CLEOSON SOUZA DA SILVA | MDB |
| BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA | MDB |
| WELLINGTON PROGENIO MAGALHÃES | MDB |
| WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE | MDB |
| PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH | MDB |
| PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ | MDB |
| RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU | MDB |
| FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA | MDB |
| RENAN CENTENO NORMANDO | MDB |
| JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY | MDB |
| DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO | MDB |
| GIZELLE SOARES DE FREITAS | PSOL |
| FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO | PSOL |
| SILVIA LETÍCIA D OLIVEIRA DA LUZ | PSOL |
| SALETE FERREIRA SOUZA | PSD |
| MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES | PSD |
| TULIO DIAS DAS NEVES | PSD |
| AMAURY DE SOUSA FILHO | PT |
| ALTAIR DE LIMA BRANDÃO | PT |
| GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA | REPUBLICANOS |
| JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS | REPUBLICANOS |
| MAURO CRISTIANO FREITAS | PSDB |
| MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE | PODEMOS |
| GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA | PSB |
| MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO | PV |
| EDUARDA DE NAZARÉ PENA GRAIM | PP |

## *Nesta Edição*


GABINETE ..... Leis e Decretos
GMB ..... Extrato
SEMAD ..... Portaria
SEFIN ..... Portarias, Autorização e Extrato
SEMEC ..... Portarias
SEURB ..... Portarias
SECON ..... Contratos
SEGEP ..... Portarias, Extrato e Termo
SEMMA ..... Portaria
BELÉMPREV ..... Portaria e Extrato
IASB ..... Portarias
SEMOB ..... Portarias
FUMBEL ..... Portaria e Edital
FUNBOSQUE ..... Portaria
CODEM ..... Portarias
ARBEL ..... Portarias
DIVERSOS ..... Licença Ambiental


*Um pequeno gesto, uma grande diferença*
*Doe sangue, Doe vida!*

Diário Oficial
do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

**Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**
Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: **SEMAD**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:** Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

**"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".**

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 10.094 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Institui no Município de Belém, o Dia Municipal de Prevenção e Conscientização sobre a Endometriose, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no âmbito do Município de Belém, o Dia Municipal de Prevenção e Conscientização sobre a Endometriose, a ser comemorado anualmente no dia 08 de maio.

Art. 2º A data ora instituída constará no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos,02 de dezembro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**LEI Nº 10.095 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Institui no Município de Belém, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal (AME), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída no Município de Belém, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal (AME), a ser celebrada anualmente na primeira semana de agosto.

Art. 2º O objetivo da Semana de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal (AME) é de conscientizar e informar a sociedade com relação à doença e a importância dos devidos cuidados.

Art. 3º A Semana Municipal de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal (AME) passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 02 de dezembro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**LEI Nº 10.096 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Institui no Município de Belém, o Mês Outubro Cinza e o Dia Municipal de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral (AVC), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no Município de Belém, o Mês Outubro Cinza, dedicado à prevenção do Acidente Vascular Cerebral (AVC) com objetivo de sensibilizar e conscientizar a população a respeito do assunto.

Art. 2º Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral (AVC), a ser celebrado anualmente no dia 29 de outubro.

Art. 3º O Mês Outubro Cinza e o Dia Municipal de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral (AVC) passarão a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 02 de dezembro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**LEI Nº 10.097 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Institui no Município de Belém, a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Sífilis e da Sífilis Congênita, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituídano Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém, a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Sífilis e da Sífilis Congênita, devendo ser comemorada na terceira semana do mês de outubro de cada ano, em alusão ao Dia Nacional de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita, comemorado no 3º sábado do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Sífilis e da Sífilis Congênita terá caráter educativo com os objetivos de:

I – estimular os profissionais e os gestores de saúde a praticarem de forma eficiente e contínua o diagnóstico e o tratamento adequado da sífilis na gestante, durante o pré-natal, e da sífilis em ambos os sexos, como doença sexualmente transmissível;

II – conscientizar a população acerca dos sintomas, da prevenção e do tratamento da doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 02 de dezembro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**LEI Nº 10.098 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Institui no Município de Belém, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Albinismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituídano Município de Belém, a Semana de Conscientização sobre o Albinismo a ser iniciada, anualmente, no dia 13 de junho.

Art. 2º A semana visa sensibilizar a sociedade sobre a importância do debate acerca de políticas públicas de inclusão para as pessoas com albinismo.

Art. 3º A semana ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 02 de dezembro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**LEI Nº 10.099 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Institui no Município de Belém, o Dia Municipal de Enfrentamento ao Racismo na Infância, intitulado "Dia Miguel", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído, no Município de Belém, o Dia Municipal de Enfrentamento ao Racismo na Infância, intitulado "Dia Miguel", a ser realizado anualmente no dia 2 de junho.

Art. 2º A data visa sensibilizar a sociedade sobre a importância de garantir uma infância sem racismo para as crianças negras.

Art. 3º A data instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 02 de dezembro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**LEI Nº 10.100 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a afixação de cartazes nos órgãos da Rede Pública Municipal de Saúde sobre as novas regras do procedimento de laqueadura, conforme a Lei Federal n.º 14.443,

de 02 de setembro de 2022, que "Altera a Lei n.º 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplina condições para esterilização no âmbito do planejamentofamiliar", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1ºAs Unidades Municipais de Saúde (UMS), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospitais e Prontos Socorros Municipais ficam autorizados a fixar em local de fácil visualização em suas dependências, cartazes informativos sobre as novas regras do procedimento de laqueadura, nos termos da Lei Federal n.º 14.443, de 02 de setembro de 2022, que "Altera a Lei n.º 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar".

Art. 2º Os cartazes devem informar as seguintes regras para realização do procedimento da laqueadura:

I – idade mínima de 21 (vinte e um) anos para mulheres que não têm filhos(as);

II – para as mulheres que têm, no mínimo, 2 (dois) filhos(as) vivos(as), não há idade mínima para realizar o procedimento;

III – é dispensado o consentimento do cônjuge para a realização do procedimento;

IV – a laqueadura pode ser realizada no momento do parto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 02 de dezembro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**LEI Nº 10.101 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Institui no Município de Belém, a Semana de Conscientização da Perda Auditiva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída no Município de Belém, a Semana de Conscientização da Perda Auditiva, a ser celebrada na semana que compreendao dia 10 de novembro, Dia Nacional de Prevenção e Combate à Surdez.

Art. 2º O objetivo da Semana de Conscientização da Perda Auditiva é informar e conscientizar a sociedade sobre o tema no sentido de divulgar os fatores que causam a perda auditiva e suas consequências.

Art. 3º A Semana de Conscientização da Perda Auditiva passaráa integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 02 de dezembro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**LEI Nº 10.102 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade, no âmbito do Município de Belém, do fornecimento de água potável por parte dos organizadores responsáveis por eventos com grande concentração de públicoedáoutras providências.

O Prefeito Municipal de Belém,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Belém, a obrigatoriedade do fornecimento de água potável por parte dos organizadores responsáveis por eventos com grande concentração de público.

Art. 2º Os organizadores dos eventos não poderão impedir o ingresso de garrafas de água potável para consumo próprio.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se eventos com grande concentração de público aquele realizado em locais próprios, com ou sem cobrança de ingresso, onde a participação estimada seja de mais de 1.000 (mil) pessoas em espaços fechados e 2.000 (duas mil) pessoas em locais abertos.

Art. 4º Os organizadores dos eventos ficam autorizados a regulamentar as normas de segurança para o ingresso de garrafas de água potável para consumo próprio, podendo impedir produtos como:

I – quantidades destinadas à revenda;

II – embalagens de vidro, lata ou outras apresentações que ofereçam risco à saúde ou à segurança dos consumidores;

III – líquidos inflamáveis ou explosíveis;

IV – qualquer substância ou material que represente um risco para a segurança do público ou do meio ambiente.

Art. 5º A disponibilização de água potável de que trata o artigo 1º poderá ocorrer através da instalação de bebedouros, distribuídos de forma estratégica em áreas de fácil acesso e com sinalização adequada.

Art. 6º As instalações, manutenções e higienizações dos bebedouros previstos no artigo 5º são de responsabilidade dos organizadores dos eventos, que deverão obrigatoriamente:

I – fornecer água potável de qualidade;

II – confeccionar os equipamentos em material sanitário, liso, resistente e impermeável;

III – instalar os equipamentos fora das dependências sanitárias;

IV – adaptar os equipamentos para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

V – cumprir as normas de higienização periódica dos equipamentos;

VI – realizar a manutenção dos equipamentos regularmente.

Art. 7º Os organizadores deverão informar a localização dos bebedouros ao público do evento, por meio de anúncios, mapas ou outros meios adequados.

Art. 8º Fica vedada a cobrança de taxas ou valores adicionais para o acesso aos bebedouros ou pelo ingresso com garrafas de água potável para consumo próprio.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 02 de dezembro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**LEI Nº 10.103 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Institui no Município de Belém, o Dia Municipal em Homenagem aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no Município de Belém, o Dia Municipal em Homenagem aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agentes de Combate às Endemias – ACE, a ser realizadoanualmenteno dia 04 de outubro.

Art. 2º A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 02 de dezembro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**LEI Nº 10.104 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Altera a Lei n.º 7.892, de 07 de julho de 1998, que "Dispõe sobre a Assistência Psiquiátricaea Regulamentação dos Serviços de Saúde Mental no Município de Belém", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Altera o caput e adita incisos ao art. 1º da Lei n.º 7.892, de 07 de julho de 1998, que "Dispõe sobre a assistência psiquiátrica e a regulamentação dos serviços de saúde mental no Município de Belém", com as seguintes redações:

"Art. 1º Todo cidadão que precisar de atendimento em saúde mental tem o direito de ser atendido pela Rede Pública de Saúde Municipal, conforme determina a Lei Federal n.º 10.216, de 06 de abril de 2001, atendendo aos seguintes princípios:

I – ter acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde, consentâneo às suas necessidades;
II – ser tratado com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade;
III – ser protegido contra qualquer forma de abuso ou exploração;
IV – ter garantia de sigilo nas informações prestadas;
V – ter direito à presença médica, em qualquer tempo, para esclarecer a necessidade ou não de sua hospitalização involuntária;
VI – ter livre acesso aos meios de comunicação disponíveis;
VII – receber o maior número de informações a respeito de sua doença e de seu tratamento;
VIII – ser tratado em ambiente terapêutico pelos meios menos invasivos possíveis; e

IX – ser tratado, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental."(AC)

Art. 2º Altera o caput do art. 3º da Lei n.º 7.892, de 07 de julho de 1998, que "Dispõe sobre a assistência psiquiátrica e a regulamentação dos serviços de saúde mental no Município de Belém", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica proibida, no Município de Belém, a construção e ampliação de hospitais psiquiátricos e instituições manicomiais de atenção em saúde mental, público, privados e filantrópicos, bem como contratação e financiamento pelo Setor Público de leitos nesses estabelecimentos, em consonância com a Lei Federal n.º 10.216, de 06 de abril de 2001." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 02 de dezembro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**LEI Nº 10.105 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Institui no Município de Belém, o Dia Municipal de Conscientização Contra a Mutilação Infantil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituído no Município de Belém, o Dia Municipal de Conscientização Contra a Mutilação Infantil, a ser realizado, anualmente, no dia 26 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização Contra a Mutilação Infantil, tem como objetivo conscientizar a sociedade, os profissionais de saúde que a prática da mutilação cirúrgica infantil é conduta contrária aos direitos humanos e violam seus direitos à liberdade, autodeterminação, vida, saúde, autonomia e dignidade.

Art. 3º A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 02 de dezembro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**LEI Nº 10.106 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Institui, no Município de Belém, a Semana de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída, no Município de Belém, a Semana de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma a ser realizada, anualmente, na semana em que se inserir o dia 18 de setembro, data em que acontece o Dia Nacional de Conscientização sobre a doença, instituído pela Lei Federal n.º 12.637, de 14 de maio de 2012.

Art. 2º O Objetivos da Semana de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma é de informar e conscientizar a sociedade a respeito da doença e do diagnóstico precoce.

Art. 3º A Semana de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 02 de dezembro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**LEI Nº 10.107 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Institui no Município de Belém, a Semana Padre Bruno Sechi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída no Município de Belém, a Semana Padre Bruno Sechi, a ser celebrada, anualmente, na semana que ocorrer o dia 29 de maio.

Art. 2º O objetivo da Semana Padre Bruno Sechi é, além de homenagear o sacerdote católico grande defensor dos direitos humanos, promover e incentivar a sociedade às práticas solidárias e ressaltar a importância dessas ações para o desenvolvimento social, promovendo o bem-estar social e o combate às desigualdades.

Art. 3º A Semana Padre Bruno Sechi passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 02 de dezembro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**LEI Nº 10.108 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Institui no Município de Belém, a Semana Municipal do Seguro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída no Município de Belém, e no Calendário Oficial de Datas e Eventos, a Semana Municipal do Seguro.

Parágrafo único. O evento de que se trata o "caput" será celebrado na semana do mês de outubro, devendo coincidir com o dia 12, em referência ao Dia Nacional do Corretor de Seguros.

Art. 2º A Semana Municipal doSeguro objetiva:

I – disseminar a cultura securitária e de gestão de riscos;

II – estimular a criação e a divulgação de políticas públicas que busquem promover fidúcia aos serviços de seguros prestados ao consumidor;

III – valorizar os profissionais que trabalham na área; e

IV – conscientizar a população em geral sobre os benefícios dos seguros para garantir a proteção dos bens materiais e imateriais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 02 de dezembro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**LEI Nº 10.109 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Institui no Município de Belém, a Semana Municipal da Maternidade Atípica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1ºFica instituída, no Município de Belém, a Semana Municipal da Maternidade Atípica, a ser celebrada, anualmente, na terceira semana de maio.

Art. 2º A Semana instituída visa sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas pela maternidade atípica.

Art. 3º A Semana ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 02 de dezembro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**LEI Nº 10.110 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre alterações à Lei n.º 8.767, de 21 de julho de 2010 que "Dispõe sobre a Educação Ambiental, Institui a Política Municipal de Educação Ambiental, Cria o Programa Municipal de Educação Ambiental, Complementa a Lei Federal n.º 9.795/99 e a Constituição Estadual, Art. 255, no âmbito do Município de Belém", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art. 2º da Lei n.º 8.767, de 21 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação municipal, estadual e nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e nãoformal, respeitando a diversidade cultural, étnica e regional." (NR)

Art. 2º Altera a redação do caput e adita incisos ao art. 7º da Lei n.º 8.767, de 21 de julho de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A Política Municipal de Educação Ambiental engloba o conjunto de iniciativas voltadas para a formação de cidadãos e comunidades capazes de tornar compreensíveis a problemática ambiental e de promover uma atuação responsável para a

solução dos problemas ambientais, tais como:

I – consumo consciente e responsável;

II – reciclagem e compostagem de resíduos sólidos;

III – conservação e uso racional da água e da energia;

IV – proteção e recuperação da biodiversidade;

V- mudanças climáticas e seus impactos;

VI – direitos humanos e cidadania ambiental.” (AC)

Art. 3º(VETADO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 02 de dezembro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**DECRETO Nº 112.660/2024-PMB DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre à Secretaria Municipal de Educação, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações – Salário Educação, no valor de R$957.980,87, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.994, de 28 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações – Salário Educação, no valor de R$957.980,87 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OIOTENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 29 de outubro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO**
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**MAURO CARLOS CRUZ GAIA**
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO AO DECRETO Nº 112.660/2024-PMB DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | | |
| 2.08.21.12.361.0001.2196 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL | 33903900 | ANUL.SAL. EDUCAÇÃO/ 1550.000000 | | 637.485,87 |
| | 44905200 | ANUL.SAL. EDUCAÇÃO/ 1550.000000 | | 70.495,00 |
| 2.08.21.12.365.0001.2194 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL | 44905200 | ANUL.SAL. EDUCAÇÃO/ 1550.000000 | 919.237,25 | |
| 2.08.21.12.365.0001.2204 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA EDUCACIONAL | 33903900 | ANUL.SAL. EDUCAÇÃO/ 1550.000000 | 38.743,62 | |
| FUND.CENTRO DE REF.EM EDUC. AMBIENTAL-ESCOLA BOSQUE | | | | |
| 2.08.33.12.122.0001.2312 - GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DENTRE OUTROS | 33903900 | ANUL.SAL. EDUCAÇÃO/ 1550.000000 | | 200.000,00 |
| 2.08.33.12.361.0001.2196 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL | 44905200 | ANUL.SAL. EDUCAÇÃO/ 1550.000000 | | 50.000,00 |
| **T O T A L** | | | **957.980,87** | **957.980,87** |

**DECRETO Nº 112.663/2024-PMB DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta, pertencentes ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações, no valor de R$444.500,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.994, de 28 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta, pertencentes ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações, no valor de R$444.500,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em de 30 de outubro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO**
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**MAURO CARLOS CRUZ GAIA**
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO AO DECRETO Nº 112.663/2024-PMB DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO** | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | | | | |
| 2.03.21.23.695.0003.2253 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE TURISMO | 33903900 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000 | | 190.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS** | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS | | | | |
| 2.05.21.28.843.0000.0003 - ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA INTERNA | 32912100 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000 | 190.000,00 | |
| **SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO** | | | | |
| SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO | | | | |
| 2.07.21.04.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS | 33903000 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000 | 1.000,00 | |
| | 33903900 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000 | 500,00 | |
| 2.07.21.04.122.0007.2312 - GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DENTRE OUTROS | 33904000 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000 | | 1.500,00 |
| AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM | | | | |
| 2.07.43.17.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS | 31901100 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1753.000000 | 243.000,00 | |
| | 31910400 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1753.000000 | 10.000,00 | |
| 2.07.43.17.125.0002.2234 - DESENVOLVIMENTO DA PADRONIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS REGULADORES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO | 33903000 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1753.000000 | | 25.000,00 |
| | 33903500 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1753.000000 | | 142.000,00 |
| | 33903900 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1753.000000 | | 86.000,00 |
| | | **T O T A L** | **444.500,00** | **444.500,00** |

**DECRETO Nº 112.666/2024-PMB DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta, pertencentes ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações, no valor de R$772.263,36, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.994, de 28 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta, pertencentes ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações, no valor de R$772.263,36, (SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 31 de outubro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO**
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**MAURO CARLOS CRUZ GAIA**
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO AO DECRETO Nº 112.666/2024-PMB DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO** | | | | |
| SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO | | | | |
| 2.07.21.04.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS | 31909400 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000 | 10.000,00 | |
| | 31901100 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000 | | 10.000,00 |
| 2.07.21.04.122.0007.2312 - GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DENTRE OUTROS | 33904000 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000 | 24.478,40 | |
| | 33903300 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000 | | 24.478,40 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO | | | | |
| 2.08.21.12.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS | 33903000 | ANULAÇÃO DOTAÇÃO/ 1500.100100 | 500.000,00 | |
| 2.08.21.12.361.0001.2196 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL | 33903900 | ANULAÇÃO DOTAÇÃO/ 1500.100100 | 237.784,96 | |
| 2.08.21.12.361.0001.2204 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA EDUCACIONAL | 44905100 | ANULAÇÃO DOTAÇÃO/ 1500.100100 | | 525.679,88 |
| 2.08.21.12.365.0001.2204 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA EDUCACIONAL | 44905100 | ANULAÇÃO DOTAÇÃO/ 1500.100100 | | 212.105,08 |
| | | **TOTAL** | **772.263,36** | **772.263,36** |

**DECRETO Nº 112.671/2024-PMB DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta e Indireta, pertencentes ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação da Operação de Crédito - Contrato nº 40/00041-9/BB, no valor de R$175.766.196,95, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso VI, da Lei nº 9.994, de 28 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta e Indireta, pertencentes ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação da Operação de Crédito - Contrato n° 40/00041-9/BB, no valor de R$175.766.196,95 (CENTO E SETENTA E CINCO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 01 de novembro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO**
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**MAURO CARLOS CRUZ GAIA**
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO AO DECRETO Nº 112.671/2024-PMB DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **GABINETE DO PREFEITO** | | | | |
| SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM | | | | |
| 2.01.41.26.782.0002.1189 - INTEGRA BELÉM: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA BRT - BELÉM | 44905200 | ANUL. OP.CRED.BB/ 1754.011000 | 18.200.000,00 | |
| **SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO** | | | | |
| SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO | | | | |
| 2.07.21.04.121.0006.2152 - COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE PROJETOS E ACORDOS ESPECIAIS DA GESTÃO MUNICIPAL | 44905100 | ANUL. OP.CRED.BB/ 1754.011000 | | 175.766.196,85 |
| COMP.DE DESENV.E ADM.DA AREA METROP.DE BELEM | | | | |
| 2.07.51.16.482.0005.2097 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA | 44905100 | ANUL. OP.CRED.BB/ 1754.011000 | 19.000.000,00 | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO** | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO | | | | |
| 2.10.21.17.451.0002.2235 - CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA | 44905100 | ANUL. OP.CRED.BB/ 1754.011000 | 62.000.000,00 | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | | | | |
| 2.12.21.15.451.0002.2230 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DE LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS | 44905100 | ANUL. OP.CRED.BB/ 1754.011000 | 75.566.196,85 | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | | | | |
| 2.13.21.16.482.0002.2246 - DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE URBANIZAÇÃO EM ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS | 44905100 | ANUL. OP.CRED.BB/ 1754.011000 | 1.000.000,00 | |
| | | **TOTAL** | **175.766.196,85** | **175.766.196,85** |

**DECRETO Nº 112.672/2024-PMB DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre à Unidade Orçamentária- Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R$626.736,50, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º inciso II da Lei nº 9.994, de 28 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Unidade Orçamentária- Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R$626.736,50 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para reforço de Dotação Orçamentária indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 01 de novembro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO**
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**MAURO CARLOS CRUZ GAIA**
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO AO DECRETO Nº 112.672/2024 - PMB DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **GABINETE DO PREFEITO** | | | | |
| SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM | | | | |
| 2.01.41.26.782.0002.2248 - DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA | 3390390000 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000 | 626.736,50 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO<br>2.10.21.17.451.0002.1176 - BELÉM BEM CUIDADA: DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS PARA SISTEMAS DE MACRODRENAGEM | 3390390000 | ANULAÇÃO TESOURO/ 1500.000000 | | 626.736,50 |
| | | | **TOTAL** | **626.736,50** | **626.736,50** |

**DECRETO Nº 112.686/2024-PMB DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta e Indireta, pertencentes ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações, no valor de R$85.603,71, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.994, de 28 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto às Unidades Orçamentárias, Órgãos da Administração Direta e Indireta, pertencentes ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotações, no valor de R$85.603,71 (OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 04 de novembro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO**
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**MAURO CARLOS CRUZ GAIA**
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO AO DECRETO Nº 112.686/2024-PMB DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| **GABINETE DO PREFEITO**<br>OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM | | | | |
| 2.01.27.04.122.0007.2309 - ENCARGOS COM PAGAMENTO DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA (MÓVEL E FIXA) E INTERNET | 3390390000 | ANULAÇÃO COSIP / 1751.109000 | 7.366,35 | |
| **COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL**<br>COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL | | | | |
| 2.02.21.24.122.0007.2309 - ENCARGOS COM PAGAMENTO DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA (MÓVEL E FIXA) E INTERNET | 3390390000 | ANULAÇÃO COSIP / 1751.109000 | 8.600,00 | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS | | | | |
| 2.05.21.04.122.0006.2301 - ESTRUTURAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA SEDE E DEMAIS UNIDADES DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS | 3390300000 | ANULAÇÃO TESOURO / 1500.000000 | 1.179,96 | |
| | 3390390000 | ANULAÇÃO TESOURO / 1500.000000 | 700,00 | |
| 2.05.21.04.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS | 3390390000 | ANULAÇÃO TESOURO / 1500.000000 | 8.397,40 | |
| 2.05.21.04.122.0007.2312 - GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DENTRE OUTROS | 3390300000 | ANULAÇÃO TESOURO / 1500.000000 | | 13.326,49 |
| | 3390390000 | ANULAÇÃO TESOURO / 1500.000000 | | 8.950,87 |
| 2.05.21.04.128.0006.1223 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL PARA A CIDADANIA | 3390390000 | ANULAÇÃO TESOURO / 1500.000000 | 17.000,00 | |
| | 3390330000 | ANULAÇÃO TESOURO / 1500.000000 | | 5.000,00 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**<br>FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE BELEM | | | | |
| 2.08.32.13.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS | 3390910000 | ANULAÇÃO TESOURO / 1500.000000 | 42.360,00 | |
| | 3390470000 | ANULAÇÃO TESOURO / 1500.000000 | | 20.693,40 |
| 2.08.32.13.122.0007.2312 - GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DENTRE OUTROS | 3390390000 | ANULAÇÃO TESOURO / 1500.000000 | | 21.666,60 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | | | | |
| 2.12.21.15.752.0002.1181 - BELÉM BEM CUIDADA: DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 3390920000 | ANULAÇÃO TESOURO / 1500.000000 | | 15.966,35 |
| | | **TOTAL** | **85.603,71** | **85.603,71** |

**DECRETO Nº 112.698/2024-PMB DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre à Secretaria Municipal de Finanças, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de R$13.479.245,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso I, letra f, da Lei nº 9.994, de 28 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Finanças, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de R$13.479.245,00 (TREZE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 05 de novembro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO**
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**MAURO CARLOS CRUZ GAIA**
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO AO DECRETO Nº 112.698/2024 - PMB DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE | SUPLEMENTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS | | | |
| 2.05.21.28.843.0000.0003 - ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA INTERNA | 3290210000 | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/ 1501.000000 | 8.607.000,00 |
| | 3290210000 | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/ 1501.000000 | 690.000,00 |
| | 4690710000 | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/ 1501.000000 | 3.265.000,00 |
| | 4690710000 | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/ 1501.000000 | 917.245,00 |
| | | **TOTAL** | **13.479.245,00** |

**DECRETO Nº 112.700/2024-PMB DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre à Unidade Orçamentaria-Fundação Centro de Ref. em Educação Ambiental - Escola Bosque, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de R$2.738.120,82, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso I, letra d, da Lei nº 9.994, de 28 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Unidade Orçamentaria-Fundação Centro de Ref. em Educação Ambiental - Escola Bosque, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de R$2.738.120,82 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL, CENTO E VINTE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de Dotações Orçamentárias indicadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 05 de novembro de

2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO**
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**MAURO CARLOS CRUZ GAIA**
Secretário Municipal de Finanças

| ANEXO AO DECRETO Nº 112.700/2024 - PMB DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024 | | | |
|---|---|---|---|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE | SUPLEMENTAÇÃO |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO** | | | |
| FUND.CENTRO DE REF.EM EDUC.AMBIENTAL-ESCOLA BOSQUE | | | |
| | 3390370000 | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/ 1500.100100 | 1.979.130,45 |
| 2.08.33.12.122.0001.2312 - GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUÉIS DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DENTRE OUTROS | 3390390000 | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/ 1500.100100 | 463.990,37 |
| 2.08.33.12.122.0007.2308 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS | 3190110000 | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/ 1500.100100 | 100.000,00 |
| 2.08.33.12.122.0007.2309 - ENCARGOS COM PAGAMENTO DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONIA (MÓVEL E FIXA) E INTERNET | 3390390000 | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/ 1500.100100 | 120.000,00 |
| 2.08.33.12.122.0007.2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS | 3390390000 | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/ 1500.100100 | 75.000,00 |
| | | **TOTAL** | **2.738.120,82** |

**DECRETO Nº 112.704/2024-PMB DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre à Secretaria Municipal de Saneamento, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente do Convênio nº 945461/2023-MCID/CAIXA - Pavimentação e Qualificação Viária no Município de Belém, no valor de R$20.111.590,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso I letra j, da Lei nº 9.994, de 28 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Saneamento, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente do Convênio nº 945461/2023-MCID/CAIXA - Pavimentação e Qualificação Viária no Município de Belém, no valor de R$20.111.590,00 (VINTE MILHÕES, CENTO E ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), para reforço de Dotação Orçamentária indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 06 de novembro de 2024.

**EDMILSON BRITO RODRIGUES**
Prefeito Municipal de Belém

**JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO**
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**MAURO CARLOS CRUZ GAIA**
Secretário Municipal de Finanças

| ANEXO AO DECRETO Nº 112.704/2024 - PMB DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024 | | | |
|---|---|---|---|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE | SUPLEMENTAÇÃO |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO** SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO | | | |
| 2.10.21.17.451.0002.2235 - CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA | 4490510000 | CONVÊNIO OGU 945461/2023-MCID/ CAIXA / 1700.330000 | 20.111.590,00 |
| | | **TOTAL** | **20.111.590,00** |

## GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024-GMB**

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90020/2024-GMB, Processo nº 118/2024, cuja homologação foi publicada no PNCP e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 15.079, do dia 26/11/2024, pela GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM – GMB.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS OPERACIONAL ADAPTADAS PARA USO POLICIAL" visando a renovação e ampliação da frota operacional da Guarda Municipal de Belém – GMB/PMB, consoante com o planejamento para a execução do convênio nº 952351/2023-SENASP/MJ, emendas parlamentares e eventuais aquisições, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM – GMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (dose) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da Publicação no PNCP e DOM, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ENCARTE
Empresa: WPP COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ nº 06.928.571/0001-77, com sede na Tr. Padre Eutíquio, nº 800, bairro: Campina, CEP: 66.013-900, Belém/Pará, telefone: (91) 4009-67000, fax (91) 4009-6738, e-mail: Juracy.costa@revemar.com.br, representado pelo Srº. JURACY MARTINS COSTA, RG nº 7174651-2ª via/SSP/Pa, CPF nº 213.841.852-91, cuja proposta foi classificada em 1° lugar no certame supracitado para os itens: 01 e 02.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA / FABRICANTE | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA operacional. categoria trail ou bigtrail equipada para policiamento, zero km, na cor preta, ano/modelo da licitação, chassi confeccionado em aço e original de fábrica, transporte para 02 (duas) pessoas, cilindrada de no mínimo 249 cilindradas | MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA | UNID | 30 | R$ 34.870,00 |
| 2 | VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA OPERACIONAL. categoria trail ou bigtrail equipada para policiamento, zero km, na cor preta, ano/modelo da licitação, chassi confeccionado em aço e original de fábrica, transporte para 02 (duas) pessoas, cilindrada de no mínimo 290 cilindradas | MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA | UNID | 30 | R$ 40.840,00 |

**JOEL MONTEIRO RIBEIRO**
ORDENADOR DE DESPESA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

**PORTARIA CONJUNTA Nº 3.961/2024 - SEMAD/SESMA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Estabelece normas para processamento de descentralização de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a licitação realizada para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gestão da frota para Administração Pública do Município de Belém, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão eletrônico com chip, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para fornecimento de combustíveis e seus derivados para atender os órgãos e entidades que integram o Município de Belém, mediante Contrato nº 028/2022 firmado com a empresa TICKET SOLUÇOES HDGT S.A (CNPJ/MF sob o nº. 03.506.307/0001-57).

A Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, inscrita no CNPJ nº 07.917.818/0001-12, na condição de usuária dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, inscrita no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, na condição de gestora do contrato, ambas por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

R E S O L V E M :
Art. 1º - Estabelecer as bases da descentralização dos créditos orçamentários alocados no orçamento do ano vigente na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, permitindo a execução orçamentário-financeira das despesas da referida Secretaria em decorrência do Contrato nº 028/2022.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta visa à transferência de recursos orçamentários com a finalidade de execução do Contrato nº 028/2022-SEMAD, para a prestação de serviços de fornecimento de combustíveis e seus derivados.

Art. 3º- À Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, compete:
I – Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD; para a consecução das disposições contidas nesta Portaria Conjunta;
II – Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP.

Art. 4º - À Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, compete:
I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto descrito no art. 2º desta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
II – Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;
III – Orientar, técnica e administrativamente, os procedimentos necessários à execução do objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 5º - O valor do crédito orçamentário oriundo da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA a ser descentralizado para o exercício de 2024 é de R$ R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme descrito abaixo.

| Funcional Programática | Atividade | Base Referência | Fonte | Sub-Ação | Tarefa | Elemento de Despesa | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.09.22.10.302.0001 | 2217 | MAC | 1659.02.00.00 | 005 | 001 | **33.91.30** | 50.000,00 |

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA), 27 de novembro de 2024.

**JURANDIR SANTOS DE NOVAES**
Secretária Municipal de Administração

**PEDRO RIBEIRO ANAISSE**
Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICAR A SEGUINTE PORTARIA POR INCORREÇÃO NO DIÁRIO 15.081. DATA: 28/11/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

### PORTARIA Nº 518/2024 – GABS/SEFIN

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 97, II da Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990.

Considerando o disposto na Lei nº 7.056/1977 (Código Tributário e de Rendas do Município de Belém), e o art. 4º, caput e seu parágrafo único da Lei nº 8.686, de 22 de abril de 2009.

Considerando a inexistência de execução fiscal em andamento dos exercícios fiscais analisados e de nenhuma hipótese de interrupção ou suspensão do quinquênio prescricional.

Considerando finalmente, o Parecer favorável da Procuradoria Fiscal e/ou Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos, da Secretaria Municipal de Finanças (NSAJ/SEFIN), atestando a ocorrência da prescrição, mediante processos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

R E S O L V E :
Art. 1º - Reconhecer a PRESCRIÇÃO de créditos tributários dos exercícios fiscais constantes da relação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Determinar, com fundamento no art. 4º, caput e seu parágrafo único, da Lei nº 8.686/09, a extinção dos créditos tributários a que se refere o art. 1º desta Portaria, com o cancelamento das respectivas inscrições em dívida ativa da Fazenda Municipal), sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional pela ocorrência da prescrição, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 28 de novembro de 2024.

**MAURO CARLOS CRUZ GAIA**
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO DA PORTARIA Nº 518/2024 – GABS/SEFIN**

| PROCESSO | CONTRIBUINTE | INSC./SEQ.TRIB. | EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|
| 210109000595695 | RONILDA ARAÚJO COSTA | 415.717 - IPTU | 1994 |
| 240109000483390 | DILERMANDO MENESCAL JUNIOR | 006.961 - IPTU | 1997, 1999, 2000 e 2015 |
| 230109000063106 | RAIMUNDO JORGE M FERREIRA | 369.799 - IPTU | 2013 e 2014 |
| 230109000239743 | HILDEMBERG RODRIGUES | 267.348 – IPTU | 1996 a 1999 |
| 220109000224839 | IOLE TEREZINHA DE OLIVEIRA | 346.021 - IPTU | 2001 a 2009 e 2011 |
| 230109000649232 | PAULO FRANCISCO PACHECO QUARESMA | 387.695 - IPTU | 2015 e 2016 |
| 210109000036670 | CENTRO COMUNITÁRIO "OS AMIGUINHOS DE JESUS" | 263.180 - IPTU | 2012 a 2014 |
| 220109000122696 | ESPÓLIO DE ORLANDO DE BRITO SOUSA | 000.801 - IPTU | 1992 |
| 220109000081205 | ARTHUR CEZAR ALVES DA SILVA | 193.508 - IPTU | 1997 a 2001 |
| 220109000079456 | IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR | 062.742 - IPTU | 1996, 1998, 2008 a 2010 |

### PORTARIA Nº 519/2024 – GABS/SEFIN

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 97, II da Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990.

Considerando o disposto na Lei nº 7.056/1977 (Código Tributário e de Rendas do Município de Belém), e o art. 4º, caput e seu parágrafo único da Lei nº 8.686, de 22 de abril de 2009.

Considerando a inexistência de execução fiscal em andamento dos exercícios fiscais analisados e de nenhuma hipótese de interrupção ou suspensão do quinquênio prescricional.

Considerando finalmente, o Parecer favorável da Procuradoria Fiscal e/ou Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos, da Secretaria Municipal de Finanças (NSAJ/SEFIN), atestando a ocorrência da prescrição, mediante processos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

R E S O L V E :
Art. 1º - Reconhecer a PRESCRIÇÃO de créditos tributários dos exercícios fiscais constantes da relação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Determinar, com fundamento no art. 4º, caput e seu parágrafo único, da Lei nº 8.686/09, a extinção dos créditos tributários a que se refere o art. 1º desta Portaria, com o cancelamento das respectivas inscrições em dívida ativa da Fazenda Municipal), sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional pela ocorrência da prescrição, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 28 de novembro de 2024.

**MAURO CARLOS CRUZ GAIA**
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO DA PORTARIA Nº 519/2024 – GABS/SEFIN**

| PROCESSO | CONTRIBUINTE | INSC./SEQ.TRIB. | EXERCÍCIO |
|---|---|---|---|
| 220109000079294 | IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR | 030.653 - IPTU | 2017, 2018 e 2019 |
| 220109000084824 | ANELISE ALMEIDA PANTOJA | 396.005 – IPTU | 2008 a 2019 |
| 220109000081299 | JEAN RODRIGO FERREIRA AGUILERA | 370.162 – IPTU | 2003 e 2004 |
| 220109000092460 | LIDIANE DE OLIVEIRA RIOS | 395.114 - IPTU | 2009 e 2010 |
| 220109000092886 | ORLANDO BATISTA DOS SANTOS | 221.714 – IPTU | 1996 a 1999 (Inscrição histórica nº 25/164/0215/000-14) |
| 220109000093327 | NILMA MARIA CAMPOS DOS SANTOS | 233.162 – IPTU | 2008, 2013 a 2016 |
| 240109000255192 | LUCIANA FERREIRA MAIA | 113.976 - IPTU | 1994 (Inscrição histórica nº 14/007/0067/000-71) |
| 220109000129704 | VALCILENE DOS SANTOS MENEZES | 417.603 – IPTU | 2015 |
| 240109000010262 | J K PLACAS LTDA | 140.756-6 - TLPL | 2002 a 2006 |
| 220109000088188 | C V TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA | 173.116-3 - TLPL | 2011 e 2013 |

### AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

AUTORIZO o Quarto Aditamento ao Contrato nº 018/2020-SEFIN pelo reajuste dos valores em 25% (vinte e cinco por cento) em decorrência de cláusula contratual, passando o valor mensal de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO, assinado em 01/12/2020, que produzirá efeito de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, tendo em vista os termos do Parecer Jurídico nº 1172/2024-NSAJ/SEFIN, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.245/1991.
Belém, 29 de novembro de 2024.

**Mauro Carlos Cruz Gaia**
Secretário Municipal

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN e M. M. CARNEIRO IMOBILIÁRIA EIRELI.
OBJETO: - O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Funcional Programática: 2.05.21.04.122.0007.2312;
Fonte de Recurso: 1500000000;
Elementos de Despesa: 33903900000
DO PREÇO: Valor total de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)
DA VIGÊNCIA: A vigência do Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, que produzirá efeito 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DOMUNICÍPIO.
DO FORO: Belém/PA
ASSINATURA: 29/11/2024
ASSINATURAS: MAURO CARLOS CRUZ GAIA – SEFIN E MARCELO MATOS CARNEIRO– M. M. CARNEIRO IMOBILIÁRIA EIRELI.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

### PORTARIA N.º 3.127/2024 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeada pelo Decreto Nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto Nº 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996 e,

Considerando a necessidade de alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa,

R E S O L V E :
Art. º 1 - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da

Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Orçamento Fiscal.

Art. º 2 - As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art. º 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 29 de novembro de 2024.

**Araceli Maria Pereira Lemos**
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO À PORTARIA Nº 3.127/2024, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DESPESA | ALTERAÇÃO DO QDD | |
|---|---|---|---|
| | | ANULAÇÃO | ACRÉSCIMO |
| 2.08.21.12.122.0007 | 3390390000 | 15.000,00 | |
| 2311 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS | 3390300000 | | 15.000,00 |
| 2.08.21.12.361.0001 | 3390390000 | 128.974,53 | |
| 2196 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA ENSINO FUNDAMENTAL | 3390920000 | | 128.974,53 |
| | | **143.974,53** | **143.974,53** |

**PORTARIA CONJUNTA Nº 3.120/2024 – SEMEC/SEURB, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Estabelece Normas para Processamento da Descentralização de Créditos Orçamentários da Secretária Municipal de Educação - SEMEC.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando o CONTRATO N° 12/2024 – SEURB, encaminhamos a Vossa Senhoria, a especificação orçamentária para realização dos procedimentos de descentralização de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, concernente a contratação de empresa para execução de serviços de natureza frequente, relativos à manutenção, reparação, adaptação e instalações prediais no corpo físico visando manter as unidades educacionais da rede municipal de Belém em ótimas condições de funcionamento.

A Secretária de Educação - SEMEC, inscrita no CNPJ nº 05.055.033.0001/52, na condição de usuária dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB, na condição de gestora do contrato, ambas por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

R E S O L V E M :
Art. 1º - Proceder, por meio desta Portaria Conjunta transferência de recursos orçamentários com a finalidade de execução do CONTRATO N° 12/2024 – SEURB.

Art. 2º - À Secretária de Educação - SEMEC, compete:
I– Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB para a consecução das disposições contidas nesta Portaria Conjunta;
II– Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a elaboração do orçamento correspondente em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP.

Art. 3º - À Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB, compete:
I- Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto desta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
II– Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;

Art. 4º - O valor do crédito orçamentário oriundo da Secretária de Educação - SEMEC a ser descentralizado é de R$ 2.020.090,00 (dois milhões e vinte mil e noventa reais), conforme exposto abaixo:

Funcional Programática: 2.08.21.12.361.0001
ATIVIDADE: 2204 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA EDUCACIONAL
SUB AÇÃO: 001 GARANTIR A EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA DOS ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
TAREFA: 001 Recuperação e Manutenção
FONTE: 1500100100 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
FUNDO: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000
VALOR: R$ 2.020.090,00

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA), 28 de novembro de 2024.

**ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**
Secretária Municipal de Educação – SEMEC

**LÉLIO COSTA DA SILVA**
Secretário de Urbanismo - SEURB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

**PORTARIA Nº 237/2024-GABS/SEURB DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 110.611/2024, de 10/05/2024 e,

Considerando: Os termos do Artigo 95 da Lei nº 7.502 de 20.12.90;

R E S O L V E :
CONCEDER, a servidora MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES, matrícula nº 0063630-028, ocupante do cargo de Agentes de Serviços Urbanos-AUX-02.01, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo-SEURB da PMB, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o Laudo Médico do Hospital de Olhos, a contar de 08.10.2024 a 22.10.2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Urbanismo, 18 de novembro de 2024.

**Lélio Costa da Silva**
Secretário Municipal de Urbanismo

**PORTARIA Nº 238/2024-GABS/SEURB DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 110.611/2024, de 10/05/2024 e,

Considerando: Os termos do Artigo 95 da Lei nº 7.502 de 20.12.90;

R E S O L V E :
CONCEDER, ao servidor PEDRO WANDERLEY BRITO BARRETO, matrícula nº 0084921-013, ocupante do cargo de Agentes de Serviços Urbanos-AUX-02.01, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo-SEURB da PMB, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o Laudo Médico do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Público do Município de Belém, a contar de 06.11.2024 a 05.12.2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Urbanismo, 19 de novembro de 2024.

**Lélio Costa da Silva**
Secretário Municipal de Urbanismo

**PORTARIA Nº 239/2024-GABS/SEURB DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 110.611/2024, de 10/05/2024 e;

Considerando: Os termos do Artigo 123 II b, da Lei nº 7.502 de 20.12.90;

R E S O L V E :
CONCEDER, ao servidor LÚCIO NATALINO MONTEIRO MIRANDA, matrícula nº 0085081-019, ocupante do cargo de Agentes de Serviços Urbanos-AUX-02.02, 08 (oito) dias de Licença Luto, durante o período de 21 a 28/11/2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Urbanismo, 22 de novembro de 2024.

**Lélio Costa da Silva**
Secretário Municipal de Urbanismo

**PORTARIA Nº 240/2024-GAB/SEURB DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 110.611/2024, de 10/05/2024 e,

Considerando: o Regime Interno desta SEURB, instituído pelo Decreto nº 24.510/1992 de 02/07/1992;

R E S O L V E :
SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares, referente a MARÇO/2024, do servidor HÉLIO SILVA ROSÁRIO DE MACEDO FILHO, matrícula nº 0085839-019, ocupante do cargo de Chefe-DAS-201.7, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024, concedida através da Portaria n° 010/2024-GABS/SEURB, publicada no Diário Oficial do Município nº 14.984.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Urbanismo, 25 de novembro de 2024.

**Lélio Costa da Silva**
Secretário Municipal de Urbanismo

**PORTARIA Nº 241/2024-GABS/SEURB DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 110.611/2024, de 10/05/2024 e,

Considerando: o Artigo 111 da Lei nº 7.502 de 20/12/1990;

R E S O L V E :
Conceder ao servidor JOÃO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 0084131-012, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos-AUX-02.01, o gozo de 30 (trinta) dias da Licença Prêmio, referente ao triênio de 01/07/2013 a 30/06/2016,

concedidos através da Portaria n° 1.192/2018-GABS/SEMAD, de 07/05/2018, a serem usufruídas no período de 02 a 31/01/2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Urbanismo, 25 de novembro de 2024.

**Lélio Costa da Silva**
Secretário Municipal de Urbanismo

**PORTARIA Nº 242/2024-GAB/SEURB DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 110.611/2024, de 10/05/2024 e,

Considerando: o Regime Interno desta SEURB, instituído pelo Decreto nº 24.510/1992 de 02/07/1992;

R E S O L V E :
SUSPENDER, a partir de 11/11/2024, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente a NOVEMBRO/2024, da servidora KIVIA DE SOUZA FARIA, matrícula nº 1895877-030, ocupante do cargo de Chefe de Divisão-DAS-201.7, referente ao período aquisitivo de 17/02/2023 a 16/02/2024, concedida através da Portaria n° 219/2024-GABS/SEURB, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.060.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Urbanismo, 25 de novembro de 2024.

**Lélio Costa da Silva**
Secretário Municipal de Urbanismo

**PORTARIA Nº 243/2024-GABS/SEURB DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 110.611/2024, de 10/05/2024 e,

Considerando: o Regimento Interno desta SEURB, instruído pelo Decreto nº 24.510/92 de 02/07/1992;

R E S O L V E :
Art. 1º - EXCLUIR DOS EFEITOS, da Portaria nº 229/2024-GABS/SEURB, de 05/11/2024, publicada no DOM nº 15.069, que concedeu ao servidor ANTÔNIO HELYOMAR SOARES, matrícula nº 0017140-021, ocupante do cargo Agente de Postura e Ordem Econômica-NM-02.16, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, no período de 02 a 31/12/2024.

Art. 2º - CONCEDER, ao servidor ANTÔNIO HELYOMAR SOARES, matrícula nº 0017140-021, ocupante do cargo Agente de Postura e Ordem Econômica-NM-02.16, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, no período de 16/12/2024 a 14/01/2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Urbanismo, 25 de novembro de 2024.

**Lélio Costa da Silva**
Secretário Municipal de Urbanismo

**PORTARIA Nº 244/2024-GABS/SEURB DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 110.611/2024, de 10/05/2024 e,

Considerando: o Regimento Interno desta SEURB, instruído pelo Decreto nº 24.510/92 de 02/07/1992;

R E S O L V E :
Conceder ao servidor GUILHERME DE MORAES ALHO, matrícula nº 0543136-027, ocupante do Cargo de Assessor Superior-DAS-202.6, 15 (quinze) dias de férias, já remuneradas, referentes ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024, a serem usufruídas no período de 09 a 23/12/2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Urbanismo, 25 de novembro de 2024.

**Lélio Costa da Silva**
Secretário Municipal de Urbanismo

**PORTARIA Nº 245/2024-GAB/SEURB DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 110.611/2024, de 10/05/2024 e;

Considerando: o Regime Interno desta SEURB, instituído pelo Decreto nº 24.510/1992 de 02/07/1992;

R E S O L V E :
RETIFICAR, os termos da Portaria nº 009/2024-GABS-SEURB, de 31 de janeiro de 2024, que concedeu férias ao servidor PEDRO PAULO DA SILVA MACHADO, matrícula nº 1970445-081, somente no que tange ao período aquisitivo.

"Onde se lê 01/02/2023 a 31/01/2024", "leia-se 01/02/2022 a 31/01/2023".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Urbanismo, 28 de novembro de 2024.

**Lélio Costa da Silva**
Secretário Municipal de Urbanismo

**PORTARIA Nº 247/2024-GABS/SEURB, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 110.611/2024, de 10/05/2024;

Considerando: o Regimento Interno desta SEURB, instituído pelo Decreto nº 24.510/1992 de 02/07/1992;

R E S O L V E :
CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, para serem usufruídas no período 02/01/2025 a 31/01/2025:

| Nº | NOMES | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO |
|---|---|---|---|
| 01 | ALVARO DA COSTA LIMA NETO | 2010852- 022 | 06/12/2023 a 05/12/2024 |
| 02 | DINALVA MARIA ALZIER FORO | 2003082- 047 | 01/11/2023 a 31/10/2024 |
| 03 | JOAO BARBOSA DOS SANTOS | 0015725- 022 | 01/08/2023 a 31/07/2024 |
| 04 | KLEBER LIMA PINHEIRO | 2002876- 023 | 16/10/2023 a 15/10/2024 |
| 05 | MARIA ALICE AS TABOSA | 0086533-029 | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| 06 | PEDRO PAULO DA SILVA MACHADO | 1970445- 081 | 01/12/2023 a 30/11/2024 |
| 07 | RAIMUNDO PAULO TORRES JUNIOR | 0559016-018 | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| 08 | REGINA DE FATIMA AMARAL PEIXOTO | 0086118-021 | 01/01/2024 a 31/12/2024 |
| 09 | TATIANE REGIS GUIMARÃES LINS | 0492426-015 | 10/10/2023 a 09/10/2024 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo, 28 de novembro de 2024

**Lélio Costa da Silva**
Secretário Municipal de Urbanismo

**PORTARIA Nº 248/2024-GABS/SEURB DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 110.611/2024, de 10/05/2024 e,

Considerando: o Regimento Interno desta SEURB, instruído pelo Decreto nº 24.510/92 de 02/07/1992;

R E S O L V E :
Art. 1º - EXCLUIR, dos efeitos da Portaria nº 208/2024-GABS/SEURB, de 08/10/2024, que concedeu férias ao servidor FRANCISCO ASSIS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 2022478-023, concernentes ao período aquisitivo de 23/05/2023 a 22/05/2024, no período de 01 a 30/11/2024.

Art. 2º - CONCEDER, , 30 (trinta) dias de férias, já remuneradas, ao servidor FRANCISCO ASSIS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 2022478-023, concernentes ao período aquisitivo de 23/05/2023 a 22/05/2024, no período de 11/11 a 10/12/2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Urbanismo, 29 de novembro de 2024.

**Lélio Costa da Silva**
Secretário Municipal de Urbanismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 18/2024.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON E A EMPRESA L.J ALVES LTDA.
CNPJ N°: 27.716.723/0001-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS.
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 464.718,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS).
ORDENADOR DE DESPESA: LEONE AZEVEDO GAMA DA ROCHA.
FORO: CIDADE DE BELÉM,
ESTADO DO PARÁ.

REFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 17/2024.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON E A EMPRESA INOVARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N°: 51.564.827/0001-69
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE E ADUBO
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS).
ORDENADOR DE DESPESA: LEONE AZEVEDO GAMA DA ROCHA.
FORO: CIDADE DE BELÉM,
ESTADO DO PARÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 19/2024.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON E A EMPRESA FRANCA MAQUINAS LTDA
CNPJ N°: 37.401.359/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURAS"
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 65.780,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).
ORDENADOR DE DESPESA: LEONE AZEVEDO GAMA DA ROCHA.
FORO: CIDADE DE BELÉM.
ESTADO DO PARÁ.

## SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP

**PORTARIA N° 178/2024-SEGEP/PMB DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 10, da Lei n° 9.994, de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual de 2024 - LOA,

Considerando a necessidade de redefinir a codificação da modalidade de aplicação do Órgão/Entidades abaixo especificado.

R E S O L V E :
I – Redefinir a Modalidade de Aplicação e sua codificação, na dotação do grupo de despesa do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém, no valor de R$100.000,00 (CEM MIL REAIS), conforme legislação vigente, na forma abaixo discriminadas.

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM | 2.18.41.28.846.0000.0007 | PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS | 1500.000000 | 3190910000 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 100.000,00 |

II – Para seu atendimento, reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação e sua codificação, na dotação do grupo de despesa da mesma atividade no valor de R$100.000,00 (CEM MIL REAIS), na forma abaixo discriminadas.

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM | 2.18.41.28.846.0000.0007 | PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS | 1500.000000 | 3191130000 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 100.000,00 |

III – A presente Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 08 de novembro de 2024.

**JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO**
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**PORTARIA N° 182/2024-SEGEP/PMB DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 10, da Lei n° 9.994, de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual de 2024 - LOA,

Considerando a necessidade de redefinir a codificação da modalidade de aplicação do Órgão/Entidades abaixo especificado.

R E S O L V E :
I – Redefinir a Modalidade de Aplicação e sua codificação, na dotação do grupo de despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde-SESMA, no valor de R$650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme legislação vigente, na forma abaixo discriminadas.

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA | 2.09.22.10.302.0001.2217 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 1600.020000 | 3350850000 | 650.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 650.000,00 |

II – Para seu atendimento, reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação e sua codificação, na dotação do grupo de despesa da mesma atividade no valor de R$650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), na forma abaixo discriminadas.

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA | 2.09.22.10.302.0001.2217 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 1600.020000 | 3390390000 | 650.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 650.000,00 |

III – A presente Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 11 de novembro de 2024.

**JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO**
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**PORTARIA N° 183/2024-SEGEP/PMB DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 10, da Lei n° 9.994, de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual de 2024 - LOA,

Considerando a necessidade de redefinir a codificação da modalidade de aplicação do Órgão/Entidades abaixo especificado.

R E S O L V E :
I – Redefinir a Modalidade de Aplicação e sua codificação, na dotação do grupo de despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde-SESMA, no valor de R$19.620.378,51 (DEZENOVE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), conforme legislação vigente, na forma abaixo discriminadas.

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA | 2.09.22.10.122.0007.2308 | FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS | 1500.100200 | 3190040000<br>3190110000 | 1.496.147,86<br>18.124.230,65 |
| TOTAL | | | | | | 19.620.378,51 |

II – Para seu atendimento, reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação e sua codificação, na dotação do grupo de despesa da mesma atividade no valor de R$19.620.378,51 (DEZENOVE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), na forma abaixo discriminadas.

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA | 2.09.22.10.122.0007.2308 | FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS | 1500.100200 | 3191040000<br>3191130000 | 15.220.000,00<br>4.400.378,51 |
| TOTAL | | | | | | 19.620.378,51 |

III – A presente Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 13 de novembro de 2024.

**JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO**
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**PORTARIA N° 187/2024-SEGEP/PMB DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 10, da Lei n° 9.994, de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual de 2024 - LOA,

Considerando a necessidade de redefinir a codificação da modalidade de aplicação do Órgão/Entidades abaixo especificado.

R E S O L V E :
I – Redefinir a Modalidade de Aplicação e sua codificação, na dotação do grupo de despesa da Unidade Orçamentária-FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, no valor de R$305.790,00 (TREZENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS), conforme legislação vigente, na forma abaixo discriminadas.

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01 - GABINETE DO PREFEITO | 31 – FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XIII | 2.01.31.08.122.0007.2308 | FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS | 1500.000000<br>1500.000000 | 3190040000<br>3190110000 | 220.000,00<br>85.790,00 |
| TOTAL | | | | | | 305.790,00 |

II – Para seu atendimento, reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação e sua codificação, na dotação do grupo de despesa da mesma atividade no valor de R$305.790,00 (TREZENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS) na forma abaixo discriminadas.

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.01 - GABINETE DO PREFEITO | 31 – FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XIII | 2.01.21.04.122.0007.2308 | FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS | 1500.000000 | 3191130000 | 305.790,00 |
| TOTAL | | | | | | 305.790,00 |

III – A presente Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 22 de novembro de 2024.

**JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO**
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024-SEGEP**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024- SEGEP**
**Processo Administrativo: 437/2024-GDOC/SEGEP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

| | |
|---|---|
| | MENSAL, COM QUILOMETRAGEM, LIVRE COM E SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL |
| CONTRATANTE: | Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP CNPJ: 14.700.173/0001-27 |
| CONTRATADA: | PONTES COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA LTDA |
| CNPJ: | 04.688.587/0001-24 |
| FUNDAMENTO LEGAL: | O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis ao assunto. |
| DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:<br>Funcional programática: 2.072104122-0007<br>Fonte de Recurso: 1500000000<br>Elemento de Despesa: 3390390000 |
| DO PREÇO: | O valor do contrato é de R$ 188.226,00 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e vinte seis reais), de acordo com anexo único. |
| DA VIGÊNCIA: | A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM. |
| DATA DA ASSINATURA: | Belém (PA), 21 de novembro de 2024. |
| ASSINATURAS: | 1- JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO<br>Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-SEGEP<br>2- RAIMUNDO ARRAIS DA CRUZ NETO<br>Pontes Comércio Varejista de Auto Peças, Serviços Manutenção e Logística LTDA |

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO - 463/2024-GDOC-SEGEP**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP E A EMPRESA VIDA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP, inscrita no CNPJ nº 14.700.173/0001-27, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 2110, São Brás, Belém/PA, CEP 66.060-230, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr. JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 1382269 PC/PA, inscrito no CPF nº 148.292.822-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa VIDA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, empresa com sede, na BR 316 S/N, Km 26 Anexo 4 Sala 1 Bairro: Cajueiro, CEP: 68.795-000, Benevides/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 9.142.862/0001-87 neste ato representada por sua sócio administradora/procuradora, ETIELE MOUSSALLEM VASCONCELOS GAERTNER, brasileira, portadora do RG nº 3589854 PC/PA e CPF nº 510.604.262-34, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº16/2023, mediante as condições estabelecidas nas CLÁUSULAS abaixo, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 016/2023, nos termos do § 1º, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Anexo Único deste instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR ACRESCIDO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
2.1. O Valor acrescido ao Contrato nº 016/2023 será de: R$ 1.262,50 (Mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Funcional programática: 2.0721041220007
Categoria de despesa: 3390300000
Fonte: 1500000000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:
3.1. O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.
3.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA– DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
4.1 Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.
Belém (PA), 29 de novembro de 2024

**JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO**
SECRETARIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**VIDA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.**
CONTRATADA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

**PORTARIA N.º 206 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, os termos do Processo/GDOC nº 6746/2024 – SEMMA, de 27/09/2024.

R E S O L V E :
I - SUSPENDER, a contar de 01/12/2024, o gozo de Licença Prêmio, estabelecida na Portaria nº143/2024 – SEMMA, de 13/08/2024, que estabeleceu o período de 02/09/2024 a 30/12/2024, para o gozo de 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA PRÊMIO, referente aos triênios de 10/01/2006 a 09/01/2009; 10/01/2009 a 09/01/2012 e 10/01/2012 a 09/01/2015, ao servidor HILDEBERTO MARTINS PAIXÃO, matrícula n° 0204730-015, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Divisão de Material e Serviços Gerais – DMSG/DAF, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA. Restando, portanto, 30 (trinta) dias para serem usufruídos em data oportuna.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Christiane Ferreira da Silva**
Secretária Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

## BELÉMPREV

**PORTARIA Nº 1005/2024 – GP/BELÉMPREV, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

Considerando a Lei nº 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 67 a qual exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina;

Considerando a necessidade da demanda através do processo de nº 2022.48.300799PA:

R E S O L V E :
Art. 1º - DESIGNAR o (a) servidor CARLOS ALBERTO NUNES DA SILVA, matrícula nº 0343102-021, para acompanhar e fiscalizar como titular, a prestação do serviço, celebrado entre a BELÉMPREV e MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 86.729.324/0002-61 com sede estabelecida à Av. V, nº 901, Bairro Distrito Industrial, CEP: 78.098-480, cidade Cuiabá-MT, por intermédio de seu representante legal Sr. GILMAR FRANCISCO MILAN, brasileiro, casado, portador do RG nº 760.527-7 SSP/SC, CPF nº 344.848.171-87, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS.

Art. 2º - Em caso de impedimento e ausência do servidor, será substituído pelo servidor CRISTIANO CABRAL FERNANDES, matrícula nº 0342971-026, para atender as necessidades da CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência a partir da assinatura do Contrato até seu vencimento.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**
Presidenta/BELÉMPREV

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024-GP/BELÉMPREV**

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | BELÉMPREV |
| CONTRATADO: | MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 86.729.324/0002-61 |
| OBJETO: | AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS |
| VALOR ORDINÁRIO: | R$ 11.471,14 (onze mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatorze centavos) |
| PERÍODO: | 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Processo Administrativo nº 2023.106.1004387PA. |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | Órgão: 2.18 - Unidade Orçamentária: 41 - Função: 09 Sub-Função: 122 Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2311 - SubAção: 003 Tarefa 001 Natureza da Despesa: 44.90.52.00 - Fonte de Recurso: 1802000000 no valor de R$ 11.471,14, com disponibilidade orçamentária para a realização de Despesas.<br>Belém, 18 de novembro de 2024. |

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAUJO**
Presidenta/BELÉMPREV

**INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB**

**PORTARIA Nº 0701/2024 - GAB/IASB - 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando a Portaria Nº 0757/2023 - CGP/IASB, 01 de dezembro de 2023 (publicada no DOM Nº 14.855);

Considerando a solicitação da servidora e as manifestações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 00009129/2024 - GDOC/IASB.

R E S O L V E:
Art. 1º- Autorizar usufruto de 30 (trinta) dias, restantes, de Licença Prêmio - referentes ao triênio 2019/2022 - no período de 23/12/2024 a 21/01/2025, à servidora MARIA DO SOCORRO SANTOS DAS DORES (matrícula nº 1902601 - 022).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA**
Diretor Geral- IASB, em exercício.

**PORTARIA Nº 0702/2024 - GAB/IASB - 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando a Portaria Nº 0192/2024- CGP/IASB - 01 de abril de 2024 (publicada no DOM Nº 14.924) e Portaria Nº 594/2024 - GAB/IASB - 25 de setembro de 2024 (publicada no DOM Nº 15.053);

Considerando a solicitação da servidora e as manifestações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 00010163/2024 - GDOC/IASB.

R E S O L V E:
Art. 1º- Autorizar usufruto de 60 (sessenta) de Licença Prêmio - referentes ao triênio 2017/2020 - no período de 23/12/2024 a 20/02/2025, à servidora ROGELIA DO SOCORRO SARMENTO FERNANDES (matrícula nº 0325716- 048). Restando-lhe 60 (sessenta) dias, triênio 2020/2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA**
Diretor Geral- IASB, em exercício.

**PORTARIA Nº 0703/2024 - GAB/IASB - 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando a Portaria GP Nº 1078/2019- CGP/IASB de 05 de dezembro de 2019 (publicada no DOM nº 13.917);

Considerando a solicitação do servidor e as manifestações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 00010439/2024 -07/11/2024 - GDOC/IASB.

R E S O L V E:
Art. 1º- Autorizar usufruto de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio - referentes ao triênio 2007/2010- no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, ao servidor JOAO CANCIO LEAL JUNIOR (matrícula nº 1902512- 020). Restando - lhe 180 dias (triênio 2010/2013, 2013/2016 e 2016/2019).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA**
Diretor Geral- IASB, em exercício.

**PORTARIA Nº 0704/2024 - GAB/IASB - 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando a Portaria Nº 0271/2023 - CGP/IASB, de 19 de maio de 2023 (publicada no DOM nº 14.729) e Portaria Nº 497/2024 - GAB/IASB - 23 de agosto de 2024 (publicada no DOM nº 15.023);

Considerando a solicitação da servidora e as manifestações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 00008974/2024 -23/09/2024 - GDOC/IASB.

R E S O L V E:
Art. 1º- Autorizar usufruto de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio - referentes ao triênio 2017/2020 - no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, à servidora MARINEZ DOS SANTOS BARROS BARATA (matrícula nº 1840703- 056). Restando - lhe 60 dias (triênio 2020/2023).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA**
Diretor Geral- IASB, em exercício.

**PORTARIA Nº 0705/2024 - GAB/IASB - 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando a Portaria Nº 0585/2023 - CGP/IASB, de 22 de setembro de 2023 (publicada no DOM nº 14.805) e Portaria Nº 0009/2024 - CGP/IASB, 04 de janeiro de 2024 (publicada no DOM nº 14.870);

Considerando a solicitação da servidora e as manifestações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 00008889/2024 -19/09/2024 - GDOC/IASB.

R E S O L V E:
Art. 1º- Autorizar usufruto de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio - referentes ao triênio 2018/2021- no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, à servidora RITA DE CASSIA CORDEIRO VARANDA (matrícula nº 0179841- 033). Restando - lhe 30 dias (triênio 2018/2021).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA**
Diretor Geral- IASB, em exercício.

**PORTARIA Nº 0706/2024 - GAB/IASB - 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando a Portaria Nº 511/2024 - GAB/IASB - 27 de agosto de 2024 (publicada no DOM nº 15.023);

Considerando a solicitação da servidora e as manifestações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 00009961/2024 -23/10/2024 - GDOC/IASB.

R E S O L V E:
Art. 1º- Autorizar usufruto de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio - referentes ao triênio 2021/2024- no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, à servidora KATIA FURTADO DA SILVA ALEM (matrícula nº 0343030- 020). Restando - lhe 30 dias (triênio 2021/2024).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA**
Diretor Geral- IASB, em exercício.

**PORTARIA Nº 0707/2024 - GAB/IASB - 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando a Portaria GP Nº 0459/2019- CGP/IASB de 29 de maio de 2019 (publicada no DOM nº 13.803);

Considerando a solicitação da servidora e as manifestações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 00009677/2024 -15/10/2024 - GDOC/IASB.

R E S O L V E:
Art. 1º- Autorizar usufruto de 30 (trinta) dias, restantes, de Licença Prêmio - referentes ao triênio 2016/2019- no período de 24/02/2025 a 25/03/2025 à servidora MARGARIDA MARIA DE AZEVEDO MELO (matrícula nº 1903454- 023).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA**
Diretor Geral- IASB, em exercício.

**PORTARIA Nº 0708/2024 - GAB/IASB - 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando a Portaria Nº 0601/2024 - GAB/IASB - 26 de setembro de 2024 (publicada no DOM nº 15.049);

Considerando a solicitação da servidora e as manifestações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 00009558/2024 -09/10/2024 - GDOC/IASB.

R E S O L V E:
Art. 1º- Autorizar usufruto de 30 (trinta) dias, restantes, de Licença Prêmio - referentes ao triênio 2017/2020 - no período de 05/03/2024 a 03/04/2024 à servidora ELIANA RODRIGUES DE MOURA (matrícula nº 0191922- 021).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA**
Diretor Geral- IASB, em exercício.

**PORTARIA Nº 0709/2024 - GAB/IASB - 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando a Portaria GP Nº 0033/2020- CGP/IASB, de 13 de janeiro de 2020 (Publicada no DOM nº 13.940); Portaria Nº 0215/2023 - CGP/IASB, de 13 de abril de 2023 (Publicada No DOM nº 14.701) e Portaria Nº 0566/2023 - CGP/IASB, de 22 de setembro de 2023 (Publicada no DOM nº 14.805);

Considerando a solicitação do servidor e as manifestações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 00009442/2024 -07/10/2024 - GDOC/IASB.

R E S O L V E:
Art. 1º- Autorizar usufruto de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio - referentes ao triênio 2016/2019- no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, ao servidor WALTER EMIDIO COELHO BERNARDO (matrícula nº 0297062- 042). Restando - lhe 90 (noventa) dias (triênios 2016/2019 e 2019/2022).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA**
Diretor Geral- IASB, em exercício.

**PORTARIA Nº 0710/2024 - GAB/IASB - 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando a Portaria Nº 0176/2024 - CGP/IASB - 19 de março de 2024 (publicada no DOM nº 14.916);

Considerando a solicitação da servidora e as manifestações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 00009950/2024 - 23/10/2024- GDOC/IASB.

R E S O L V E:
Art. 1º- Autorizar usufruto de 30 (trinta) dias, restantes, de Licença Prêmio - referentes ao triênio 2018/2021- no período de 09/06/2025 a 08/07/2025 à servidora CRISTIANE MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO (matrícula nº 0102393- 028).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA**
Diretor Geral- IASB, em exercício.

**PORTARIA Nº 0711/2024 - GAB/IASB - 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando a Portaria Nº 0538/2024 - GAB/IASB - 30 de agosto de 2024 (publicada no DOM nº 15.025);

Considerando a solicitação da servidora e a manifestação constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 00010900/2024 -21/11/2024 - GDOC/IASB.

R E S O L V E:
Art. 1º- Transferir gozo de Licença Prêmio da servidora SANDRA SUELY OLIVEIRA COELHO (matrícula nº 0101982- 020) - referentes ao triênio 2016/2019 - do período de 20/01/2025 a 18/02/2025 para usufruto no período de 10/03/2025 a 08/04/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA**
Diretor Geral- IASB, em exercício.

**PORTARIA Nº 0712/2024 - GAB/IASB - 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº. 507/2023 – GAB/IASB BELÉM/PA, 23 de agosto de 2023, publicado no DOM nº. 14.783, de 28/08/2023; e

Considerando a Portaria Nº 0653/2022 - CGP/IASB, de 10 de novembro de 2022 (publicada no DOM nº 14.602) e Portaria Nº 513/2024 - GAB/IASB - 27 de agosto de 2024 (publicada no DOM nº 15.023);

Considerando a solicitação da servidora e as manifestações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 00010959/2024 -22/11/2024 - GDOC/IASB.

R E S O L V E:
Art. 1º- Autorizar usufruto de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio - referentes ao triênio 2018/2021- no período de 11/03/2025 a 09/04/2025 à servidora GEORGELLI DE NAZARE LIMA BRITO (matrícula nº 0102580- 022). Restando - lhe 90 (noventa) dias (triênios 2018/2021 e 2021/2024).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CLAUDIVALDO DIAS PEREIRA**
Diretor Geral- IASB, em exercício.

## SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

**PORTARIA Nº 0973/2024-SEMOB**

A DIRETORA–SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 092/2024-CRHU;

R E S O L V E:
I – NOMEAR, nos termos do artigo 13, II, da Lei 7.502, de 20/12/90, c/c o artigo 24, parágrafo único, da Lei Nº 8.227, de 30/12/2002, MICHAEL DOUGLAS RIBEIRO DE OLIVEIRA para o cargo comissionado DAS 202.6, Assessor Superior, lotado na Coordenadoria Financeira e Contábil - CFCO da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB a contar de 02/12/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**
Diretora-Superintendente da SeMOB

**PORTARIA Nº 0975/2024-SEMOB**

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando a solicitação contida no MEMO. Nº 010/2024-DG, protocolado sob o GDOC Nº 14794/2024;

R E S O L V E:
I – EXONERAR, nos termos do artigo 44, IV da Lei 7.502, de 20/12/90, os servidores abaixo indicados a partir de 1º/12/2024:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 4010540-035 | RUBENVALDO PANTOJA GUEDES | INSPETOR |
| 0470651-016 | KAREN RAQUEL ELOY FREITAS | ASSESSORA SUPERIOR |
| 0460478-028 | DANIELI DE NAZARÉ BARRETO DOS SANTOS | ASSESSORA SUPERIOR |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2024.

**ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES**
Diretora-Superintendente da SeMOB

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

**PORTARIA N° 228/2024 - GAPRES/FUMBEL**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias o servidor MAURO CRAVEIRO DA SILVA (Matrícula 0207799-016), ocupante do cargo MOTORISTA - FUMBEL, referente ao período aquisitivo 09.12.2023 à 08.12.2024, para usufruir no mês de JANEIRO/2025, no período de 02.01.2025 à 31.01.2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 29 de novembro de 2024.

**INÊS SILVEIRA**
Presidente da FUMBEL

**EDITAL DE ISENÇÃO DE IPTU PARA 2025 - LEI MUNICIPAL 7.709/1994**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**
**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL**
**EDITAL DE ISENÇÃO DE IPTU PARA 2025 - LEI MUNICIPAL 7.709/1994**

**ADITIVO DE REAJUSTE DE CRONOGRAMA**

A Fundação Cultural de Belém - FUMBEL, estabelece um novo cronograma para o EDITAL DE ISENÇÃO DE IPTU PARA 2025, em conformidade com o art. 15 deste Editalício, passando a vigorar com a seguinte redação:

DO PERÍODO DE ABERTURA DO EDITAL
Art. 1º. No período de 05 de agosto de 2024 a 13 de dezembro de 2024 estará aberto o prazo para a solicitação de isenção de IPTU de imóveis Tombados, em processo de Tombamento e área de orla que possuam Interesse à Preservação, para o ano de 2025.
Belém (PA), 29 de NOVEMBRO de 2024.

**INÊS SILVEIRA**
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

## FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE

**PORTARIA Nº 397/2024-GABS/FUNBOSQUE**

A Presidenta em exercício da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 403/2024 de 04 de novembro de 2024, e

Considerando os termos do Processo GDOC nº 1586/2024 Funbosque

R E S O L V E :
Art. Designar os Servidores ROBERTA DA TRINDADE PANTOJA Matrícula nº 0273740-016 THIAGO GOMES SILVA Matricula nº 0508411-017 e BEATRIZ SANTOS SERRA Matrícula nº 0275484-017 para em comissão, através de Sindicância Administrativa , apurar abandono de cargo, constantes no GDOC 1586/2024 Sobre a servidora DILCELE FERNANDES DE OLIVEIRA POTHER FURTADO, observando o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos a partir da instauração, podendo ser prorrogado pelo mesmo período , conforme disposto no Art 212 Lei nº 7.502/90PMB

Retificar os termos , onde se lê Sindicância Administrativa Leia-se Comissão de Inquérito administrativo . O prazo passa a ser de 45 dias , a partir da instauração da comissão de inquérito administrativo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fundação Escola Bosque, 25 de novembro de 2024.

**Prof.ª Dra. Aline Batista Rodrigues**
Presidenta em exercício da FUNBOSQUE

## COMP. DE DESENV. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

**PORTARIA N° 169/2024**

ASSUNTO: Substituição do Diretor Presidente por motivo de licença para tratamento de saúde.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 44 do Estatuto Social, combinado com a Resolução nº 006/2023, e Considerando:

O Estatuto Social – "Artigo 39 - No caso de impedimento de 1 (um) Diretor, por período inferior a 30 (trinta) dias, o Diretor Vice-Presidente deverá substituí-lo.

A decisão nº 21.617, tomada em reunião realizada nesta data;

R E S O L V E:
Designar o Senhor Daniel Neri Lobato Pereira, Vice Presidente, para responder pela Presidência da CODEM, em substituição ao Senhor José Akel Fares Filho, no período de 02 a 04/12/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde.
Registra-se, publique-se e cumpra-se
Belém, 28 de novembro de 2024

**José Akel Fares Filho**
Diretor Presidente

**Daniel Neri Lobato Pereira**
Vice Presidente

**Vanderson Quaresma da Silva**
Diretor de Gestão Fundiária

**Ed William Silva da Silva**
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N° 170/2024**

ASSUNTO: Dispõe sobre a contratação de Empregados de Confiança.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43 do Estatuto Social, combinado com a Resolução n° 006/2023, e Considerando:

A Resolução nº 20/2014 do Conselho de Administração, de 25/11/2014 em consonância com o artigo 21 e anexos I e IV do PCCR;

A decisão nº 21.619, tomada em reunião realizada nesta data.

R E S O L V E :
1. Autorizar a Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas – DSP, a tomar as providencias quanto a contratação do Senhor Edimar Costa Gonçalves, como empregado de confiança, a partir do dia 01 de dezembro de 2024, para exercer a função de Assessor nível V, com carga horária de 8 (oito) horas, lotando-o no Diretoria de Gestão Fundiária - DGF, com dispensa da obrigatoriedade do ponto eletrônico, passando a registrar a frequência diária em formulário próprio.

2. Autorizar a Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas – DSP, a tomar as providencias quanto a contratação da Senhora Alba Virginia Resque Beckmann da Silva, como empregada de confiança, a partir do dia 01 de dezembro de 2024, para exercer a função de Assessora nível II, com carga horária de 8 (oito) horas, lotando-a no Gabinete da Presidência, com dispensa da obrigatoriedade do ponto eletrônico, passando a registrar a frequência diária em formulário próprio.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 28 de outubro de 2024.

**José Akel Fares Filho**
Diretor Presidente

**Vanderson Quaresma da Silva**
Diretor de Gestão Fundiária

**Ed William Silva da Silva**
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas

**Luis Rodrigo Neves Teixeira**
Diretor de Desenvolvimento e Negócios

## AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL

**PORTARIA Nº 189/2024 – ARBEL, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

Considerando os termos do processo nº 557/2024 de 18/11/2024.

R E S O L V E:
CONCEDER, o gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentares da servidora MARIBEL MOLINA MARTINS FORTE, Matrícula nº 0192449-079, ocupante do cargo de Assessora Autárquica I, referente ao período aquisitivo 01/11/2022 a 31/10/2023, transferida pela portaria nº 207/2023 de 14 de novembro de 2023, DOM nº 14.837 de 23/11/2023, para gozo em 14/02/2025 a 28/02/2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RICARDO BRANDÃO COELHO**
Diretor Presidente - ARBEL

**PORTARIA Nº 192/2024 – ARBEL, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 2º, §§ 1º e 2º, e Art. 71, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

Considerando, os termos da Portaria Nº 103/2012 - SAAEB/PMB, de 23/10/2012 e 68/2023 - ARBEL de 28/04/2023 de Concessão de Licença Prêmio e Portaria de Nº 227/2023-ARBEL de gozo da servidora;

Considerando, os termos do Processo Nº 562/2024 - ARBEL, de 21/11/2024 – Gozo de Licença Prêmio da servidora Lucicleia Pereira Soares.

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 03/12/2024 a 31/01/2025, para o gozo de 60(sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 01/06/2006 a 31/05/2009 e 01/06/2009 a 31/05/2012 para a servidora LUCICLEIA PEREIRA SOARES, Matrícula (0379247-062), ocupante do cargo de Escrevente, lotada nesta Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL, conforme Portaria de Concessão nº 103/2012-SAAEB/PMB, de 23/10/2012 e Portaria de Concessão nº 068/2023 - ARBEL, de 28/04/2023, totalizando 210 (duzentos e dez) dias restantes a serem usufruídos oportunamente.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RICARDO BRANDÃO COELHO**
Diretor Presidente - ARBEL

**PORTARIA Nº 190/2024 – ARBEL, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 2º, §§ 1º e 2º, e 71, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, a servidora, JORDANA BEATRIZ DE SOUZA AYRES PEREIRA, matricula 0572772-017, do cargo em comissão DAS – 202.7, de Assessor Autárquico II, desta Agência Reguladora Municipal de Belém - ARBEL, a contar de 01 de dezembro de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RICARDO BRANDÃO COELHO**
Diretor Presidente - ARBEL

## DIVERSOS

ASSOCIACAO DOS EMPREENDEDORES DO EDIFICIO DOM
RECEBIMENTO DALICENÇA DE INSTALAÇÃO

**ASSOCIACAO DOS EMPREENDEDORES DO EDIFICIO DOM, CNPJ30.746.404/0001-90,** torna público que recebeu a Licença de Instalação N°90/2024, vigente até 06/09/2025, emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BELÉM (SEMMA Belém), para atividadede "Edificação Multifamiliar Vertical", comPorte e Potencial Poluidor "E-II", resultante doProcesso Nº 6031/2023 e Parecer Técnico 623/2024/DCL.
Belém/Pará, 28denovembrode 2024

ASSOCIACAO DOS EMPREENDEDORES DO EDIFICIO DOM
CNPJ: 30.746.404/0001-90
TABALMIX CONCRETO LTDA
CNPJ: 05.603.888/0001-70